

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.268, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.019129/2021-01, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO Ltda., CNPJ nº 05.593.990/0001-32 situada na Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-00:

Curso de Reciclagem para Condutores Infratores; e

Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.